

PROJETO DE LEI N.º /12, 09 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 223.335,00 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 223.335,00 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais), para execução de pavimentação e recape de diversas ruas no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
23.335,00**

Fonte 01 – Ficha 606

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
200.000,00**

Fonte 02 – Ficha 607

15.451.1010.1.053 – Infra Estrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e Urbanismo

Total Geral.....R\$
223.335,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de repasse de convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação dos Municípios e recursos próprios no valor de R\$ 23.335,00 (Vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 09 de maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

